

# CONEXÃO DO FUTURO

## SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando que o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (outsourcing de impressoras 3D) para o Programa Conexão do Futuro, que é um Programa de Governo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, instituído pela Lei Municipal n.º 2.141/21.

Considerando o disposto no item 2, do Plano de Trabalho Referencial, do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Considerando que não houve previsão no Edital do Chamamento Público n.º 02/2023, para revisão dos valores dos serviços em questão. E que haverá uma efetiva continuidade no serviço prestado, revela-se mais eficiente a manutenção do contrato em vigor.

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação apresentou a proposta vencedora do Chamamento Público n.º 02/2023 e por consequência assinou o Termo de Colaboração n.º 01/2023, vem, em substituição ao Centro Nacional de Pesquisa em Informática – CNPI, propor o presente aditamento ao contrato celebrado entre o Centro Nacional de Pesquisa em Informática – CNPI e a empresa Fabrilan Technology LTDA, que tem por objeto a Locação de Equipamentos de Informática (outsourcing de impressoras 3D), no termos abaixo:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente aditamento a alteração da parte CONTRATANTE, representando a Secretaria Municipal de Educação por força do Termo de Colaboração n.º 001/2023, no âmbito do Programa Conexão do Futuro, conforme abaixo:

O contrato em questão passa a ter o seguinte Registro: Contrato TC01/23 – IDPI 08/23.

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ, representado por seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia.

**CONTRATADA:** Fabrilan Technology LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.952/0001-54, com Sede na Rua da Conceição, n.º 125, Sala 407, Centro – Niterói/RJ, neste ato representado pelo Senhor Fábio Cunha de Oliveira Nicolau, portador da carteira de identidade n.º 101620144 - IFP e inscrito no CPF sob o n.º 081.097.227-17.

### Cláusula Segunda – Do Prazo

A **CONTRATADA** assume o compromisso de cumprir o objeto descrito na Cláusula Primeira do contrato firmado, durante o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente aditamento, que é o tempo necessário para realização de nova cotação e contratação, tendo em vista que a contratada declarou não ter interesse em continuar a prestar o referido serviço.





### Cláusula Terceira – Dos Valores

Pela execução do objeto do presente contrato será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, por impressora 3D locada, em sistema de outsourcing.

**Parágrafo Primeiro.** Atualmente o Programa tem 6 (seis) impressoras multifuncionais policromáticas locadas, o que representa o valor mensal de locação, conforme exposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	Quant	Meses	V. Unit. Contratado	V. Mensal Contratado	Total Contratado
Impressora 3D	Unid.	6	2	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00	R\$ 22.200,00

**Parágrafo Único.** Atualmente o Programa tem 06 (seis) Impressoras 3D.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditamento, portanto permanecendo em vigor até o término do contrato.

### Cláusula Quinta – Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Niterói/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de agosto de 2023

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,  
PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI

  
FABRILAN TECHNOLOGY LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



# CONEXÃO DO FUTURO

## SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando que o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (outsourcing de impressoras) para o Programa Conexão do Futuro, que é um Programa de Governo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, instituído pela Lei Municipal n.º 2.141/21.

Considerando o disposto no item 2, do Plano de Trabalho Referencial, do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Considerando que não houve previsão no Edital do Chamamento Público n.º 02/2023, para revisão dos valores dos serviços em questão. E que haverá uma efetiva continuidade no serviço prestado, revela-se mais eficiente a manutenção do contrato em vigor.

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação apresentou a proposta vencedora do Chamamento Público n.º 02/2023 e por consequência assinou o Termo de Colaboração n.º 01/2023, vem, em substituição ao Centro Nacional de Pesquisa em Informática – CNPI, propor o presente aditamento ao contrato celebrado entre o Centro Nacional de Pesquisa em Informática – CNPI e a empresa Fabrilan Technology LTDA, que tem por objeto a Locação de Equipamentos de Informática (outsourcing de impressoras), no termos abaixo:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente aditamento a alteração da parte CONTRATANTE, representando a Secretaria Municipal de Educação por força do Termo de Colaboração n.º 001/2023, no âmbito do Programa Conexão do Futuro, conforme abaixo:

O contrato em questão passa a ter o seguinte Registro: Contrato TC01/23 – IDPI 02/23.

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ, representado por seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia.

**CONTRATADA:** Fabrilan Technology LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.952/0001-54, com Sede na Rua da Conceição, n.º 125, Sala 407, Centro – Niterói/RJ, neste ato representado pelo Senhor Fábio Cunha de Oliveira Nicolau, portador da carteira de identidade n.º 101620144 - IFP e inscrito no CPF sob o n.º 081.097.227-17.

### Cláusula Segunda – Do Prazo

A **CONTRATADA** assume o compromisso de cumprir o objeto descrito na Cláusula Primeira do contrato firmado, durante o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente aditamento, que é o tempo necessário para realização de nova cotação e contratação, tendo em vista que a contratada declarou não ter interesse em continuar a prestar o referido serviço.



# CONEXÃO DO FUTURO

## Cláusula Terceira – Dos Valores

Pela execução do objeto do presente contrato será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, por impressora multifuncional policromática locada, em sistema de outsourcing.

**Parágrafo Primeiro.** Atualmente o Programa tem 7 (sete) impressoras multifuncionais policromáticas locadas, o que representa o valor mensal de locação, conforme exposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	Quant	Meses	V. Unit. Contratado	V. Mensal Contratado	Total Contratado
Impressora Multifuncional Policromática	Unid.	7	2	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00

**Parágrafo Único.** Atualmente o Programa tem 07 (sete) Impressoras Multifuncional Policromática.

## Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditamento, portanto permanecendo em vigor até o término do contrato.

## Cláusula Quinta – Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Niterói/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de agosto de 2023



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,  
PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI



FABRILAN TECHNOLOGY LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

CPF:

2 – \_\_\_\_\_

CPF: